PORTARIA Nº 163/2023.
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinado pela **Lei Federal n. 14.129/2021** e o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;

CONSIDERANDO que compete ao Gestor Público observar o princípio da eficiência e celeridade na condução dos atos administrativos da máquina pública, para angariar uma política de gestão de pessoal exemplar para implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados, adotados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

CONSIDERANDO a tramitação para consecução dos Processos Administrativos urgentes, tramitados via sistema eletrônico de processos virtuais desse Órgão Legislativo e a necessidade de emissão de Termos de Recebimentos, Notas de Liquidações entre outros serviços pela função de Fiscal de Contratos Públicos de Rio Crespo-RO, na égide na Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, possui uma única Servidora no exercício da função de Fiscal de Contratos Públicos, que se encontra em gozo de férias, conforme comunicado interno, surge à necessidade de fortalecer o ambiente de responsabilidade, comprometimento e engajamento da servidora no cumprimento das metas e objetivos estratégicos.

RESOLVE,

Art. 1°. Suspender, por 1 (um) dia, as férias da Fiscal de Contratos, Servidora Edna Maria Pereira, matrícula funcional n.4001, para atuação técnica e institucional perante as necessidades do Órgão.

I. A suspensão dar-se-á, no dia 19 de dezembro de 2023.

Art.2°. Fica concedido a Servidora a compensação por folga do respectivo dia de suspensão, sem prejuízo da remuneração, para ser usufruído durante o período aquisitivo das próximas férias, mediante ajuste interno entre a Servidora e o Diretor do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art.3°. Esta Portaria entra em vigor em 19 de dezembro de 2023.

Publique-se, para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 19 de dezembro de 2023.

JOALDO GOMES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇAO:

Certifico e dou fé, que a presente PORTARIA, foi enviada nesta data para publicação no Diário Oficial dos Municipios do Estado de Rondônia, e divulgada no Portal da Transparência do Orgão e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, em 19/12/2023.

Midian Mayara de Andrade Neves
Secretária Geral Legislativa
Port. N.014/2027-CMRC.
Assinatura digital
(Art. 7°, e, 10, "caput", Lei Municipal N.941/2021)